GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL NA INTERNET DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO PARA A GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX Nº (65) 3617-2036 / 3617-2360 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2012/SENF/SEFAZ-MT
PREGOEIRA: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

PREGÃO nº 006/2012/SENF/SEFAZ

R E C I B O

Ficha da Empresa Licitante		
Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	
Estado:	**CEP:**	
Telefones:		
Comercial:	**Celular:**	**Fax:**
E-mail:		

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

_____
Assinatura do Responsável Legal

CARIMBO DA EMPRESA

Cuiabá-MT, ___ de _____de 2012.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

PREGÃO Nº 006/2012/SENF/SEFAZ

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 (Consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009) e o Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MATO GROSSO E O III SIAT – SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFAZ/MT - 2012.

DATA: 19/10/2012 **Horário: 14:00 HORAS**

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL "1", SALA "05", BLOCO "III" CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRO(A): JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2012/SENF/SEFAZ

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
-	PREÂMBULO	04
1.	DO SUPORTE LEGAL	04
2.	DO OBJETO	04
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO	06
5.	DO CREDENCIAMENTO	07
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	11
8.	DA HABILITAÇÃO	13
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	18
10.	DOS RECURSOS	22
11.	DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO	23
12.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	24
13.	DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	25
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXO I	DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO	28
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	37
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO	39

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

PREGÃO Nº XXX/2012/SENF/SEFAZ

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante o(a) Pregoeiro(a) designado pela **Portaria Conjunta nº 001/2012-SENF SEFAZ**, publicada no D.O.E. do dia 13 de fevereiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA: 19/10/2012
HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP 78.050-970.

Será aceito, como tolerância, o atraso de **até 15 minutos**, ou seja, o credenciamento das empresas que desejarem participar da licitação será realizado até as **14:15 horas**.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização de eventos e apoio logístico especializado com fornecimento de alimentação preparada, para atender a Reunião de Avaliação da Estratégia de Administração Tributária de Mato Grosso e o III SIAT – Seminário Internacional da Administração Tributária – SEFAZ/MT - 2012.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços/fornecimento de materiais

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que possuam preferencialmente sede ou filial na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande/MT.

3.1.1. Caso o licitante não possua Matriz ou Filial em Cuiabá e/ou Várzea Grande/MT, deverá apresentar um preposto com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização do evento, nesta capital, para executar e acompanhar os serviços de preparação e realização do evento, sob fiscalização e acompanhamento da GQV;

3.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

3.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

3.3.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração;**

3.3.1.1 No caso de procuração particular, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.2. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social;**

3.3.1.3. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2**, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

3.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.

3.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos;

3.6. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as **referidas fotocópias**, caso estas não estejam autenticadas, poderá o(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

3.8. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

a) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

b) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;

c) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

e) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;

f) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição;

g) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

h) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

i) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

j) Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008;

3.10. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, observado o disposto no item 8.1.4 deste edital.

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

4.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. Não sendo formulados até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

4.4. As impugnações ao Edital poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

4.4.1. Por meio eletrônico, através do e-mail **gpaq@sefaz.mt.gov.br,** (como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias) ou pelo fac símile (65) 3617-2036 ou 3617-2360 (contendo assinatura em todas as vias);

4.4.2. Por meio físico, protocolizadas na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, Térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. º 3415-b, Cuiabá/MT, CEP 78050-903;

4.5. Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação (após análise da área técnica, conforme o caso) até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

4.6. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

4.7. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente ao(à) Pregoeiro(a), na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, CEP 78050-903 ou por meio do Fax: (65) 3617-2036 ou 3617-2360, ou ainda, por e-mail **gpaq@sefaz.mt.gov.br;**

4.8. Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br no link "licitações") e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br no link "Portal de Aquisições) e passarão a integrar o presente Edital;

4.9. Serão divulgadas na internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

4.10. As dúvidas a serem dirimidas **por telefone** serão somente aquelas de **ordem estritamente informal;**

4.11. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.12. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) **FORA** DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1.1. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope "B", o pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pelo(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. **Cédula de identidade** ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. **Se a empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa** (**Estatuto Social ou Contrato Social em vigor**).

5.6.3. **Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente**, **diretor ou proprietário**, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6.4. Apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo abaixo. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração:

(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

habilitação exigidos no Edital do Pregão nº 006/2012/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis. (No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, assinale a ressalva abaixo):

( ) Declaro possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração.

Local e data

_____
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

5.7. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

5.7.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo abaixo, juntamente com o COMPROVANTE de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC:

(Modelo de Requerimento)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 006/2012/SENF-SEFAZ, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

_____
(Identificação e assinatura do Representante Legal)

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.9. O(A) Pregoeiro(a) comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.10. Apresentar declaração de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS n º 73/2004, conforme modelo abaixo:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004.
CONFORME ITEM 5.10. DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº 006/2012/SENF-SEFAZ atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

( ) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Local e data

_____
(Identificação e assinatura do Representante Legal)

5.11. Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo abaixo:

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
CONFORME ITEM 5.11. DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que nossa empresa _____, inscrita no CJPN sob o nº _____, estabelecida na _____, não encontra-se apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal.

Declaramos ainda que iremos comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data

_____
(Identificação e assinatura do Representante Legal)

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

6.1.1. ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2012/SENF- SEFAZ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.1.2. ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2012/SENF - SEFAZ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante **não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão**, poderá:

6.3.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III-A, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, **para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes**;

6.3.1.2. Cabe ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao pregoeiro, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF/SEFAZ não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - DEVERÁ CONTER:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, e deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal;

7.2. Deverá conter indicação do nome e/ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax, número da conta corrente, agência, respectivo banco e endereço eletrônico (e-mail);

7.3. Deverá ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da entrega da Proposta, na abertura do Pregão, sendo que **neste período os preços serão irreajustáveis**;

7.3.1. Após a assinatura do contrato, a proposta de preços não poderá sofrer reajuste por

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

um período inferior a doze meses, salvo nos casos previstos em lei.

7.4. **Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no Anexo II,** devendo atender a todas as exigências contidas no **Anexo I** deste Edital.

7.5. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e anexos, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

7.8. Em função do critério de julgamento, os licitantes **deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens observando as quantidades solicitadas no edital**, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

7.9. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.10. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço executado.

7.10.1 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

7.11. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a);

7.12. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexeqüível ou cotação incorreta;

7.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

7.15. **Após a apresentação da proposta não cabe desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a);

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

7.16. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no **menor preço**, oferecido pelos proponentes;

7.17. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso **editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária,** DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS

7.17.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no "site" da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz.

7.17.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do **Convênio ICMS nº 73/04 o** licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B" - DEVERÁ CONTER:

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

8.2. Relativos à Habilitação Jurídica;
8.3. Regularidade Fiscal;
8.4. Qualificação Econômica Financeira;
8.5. Relativos à Qualificação Técnica;
8.6. Declarações;

8.1.2 No caso de participação de empresas que sejam inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso,** poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira;

8.1.2.1. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;

8.1.2.2. Caso constem documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira com data de validade vencida no Extrato, será assegurado **ao licitante cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada dentro do envelope de habilitação**;

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Serviço Notarial, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises;

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o Item 8 deste Edital, a fim de permitir celeridade na conferência dos documentos.

8.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

8.1.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado;

8.1.8. Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão(s) expedidor(es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.1.9. Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à Habilitação, resguardando-se ao(à) Pregoeiro(a) a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão inclusas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade, ou documento equivalente (com foto), **e Registro Comercial** quando se tratar de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.3. Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

8.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

8.3.6. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).
OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos sub-ítens "8.3.6" e "8.3.7" são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.3.8. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG	**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: SG**	**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC**
Ativo Circul. + Realiz. a Longo Prazo --- Pass. Circul. + Exig. a Longo Prazo	Ativo Total --- Pass. Circul. + Exig. a Longo Prazo	Ativo Circulante --- Passivo Circulante

8.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.
- **Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

8.4.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de forma satisfatória a organização e a realização de evento (s) de médio e grande porte no Brasil, com participação de pelo menos 100 (cem) pessoas, sendo de nível nacional e internacional, constando a realização de pelo menos 01 (um) evento similar aos exemplificados: congressos, convenções, seminários e palestras;

8.5.1.1.1. Considera-se evento de nível internacional, aquele que tem a participação de palestrantes e/ou público composto por pessoas de nacionalidade estrangeira e/ou de língua estrangeira;

8.5.1.1.2. O Pregoeiro ainda poderá efetuar diligências, a fim de obter informações complementares a respeito dos documentos acima apresentados;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da **declaração** abaixo:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes **no inciso III, do artigo 9° da Lei nº 8.666/93** e;

d) Que atende os preceitos constantes **no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90** do Estado de Mato Grosso;

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente edital, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO Nº 006/2012/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2° da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

_____
(Assinatura e identificação do Representante legal)

8.6.2. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:

9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item ‘5’ deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes **(“A”: PROPOSTA DE PREÇOS** e **“B”: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, os quais serão rubricados em seus fechos pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro(a);

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes (**“A”: PROPOSTA DE PREÇOS).**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.2.1. Para o julgamento das propostas na sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31, do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006:

a) Abertura dos envelopes de propostas de preços;
b) Cadastramento das propostas no sistema SIAG, independente de válida ou não;
c) Classificação das propostas que atendam ao presente edital;

c.1) Para a classificação das propostas será considerado o preço bruto (com todos tributos inclusos);

9.2.2. Os eventuais erros de natureza formal que não alterem o valor total da proposta poderão ser corrigidos na sessão do Pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

9.2.3. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;

9.2.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

9.2.5. O PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento das Propostas de Preços. O PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.

9.2.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.2.6.1. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

9.2.6.2. Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

9.2.6.3. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte dos licitantes;

9.2.6.4. O(a) Pregoeiro(a) a seu critério poderá fixar prazos para os lances, se assim se fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

9.2.6.5. Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

9.2.6.6. O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.2.6.7. Uma vez ofertado o lance, ao licitante não caberá desistência do mesmo.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

9.2.6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.6.9. Para efeito de lances os valores ofertados deverão corresponder ao VALOR BRUTO (COM ICMS).

9.2.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.2.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço após o encerramento da etapa competitiva sempre que julgar necessário, especialmente se não houver lances verbais e/ou o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

9.2.9. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observados os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

9.2.9.1. Encerrada a etapa de lances será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.9.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem c.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

c.1) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

c.2) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c.3) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2.10. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO BRUTO (COM ICMS), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

9.2.11. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análises, diligências ou providências que se fizerem necessárias;

9.2.11.1. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

9.2.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

9.2.13. Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação (inclusão conforme Dec. 1805/2009 da SAD/MT).

9.2.14. Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

9.2.15. Nas situações previstas nos itens “9.2.6.8”, “9.2.7.” e “9.2.12”, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.2.16. Todas as propostas de preços e documentos de habilitação do vencedor serão vistos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes;

9.2.17. Os licitantes que tiverem intenção de recorrer deverão manifestar-se no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

9.2.18. Encerrada a sessão, proceder-se-á a assinatura da ata da reunião pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.

9.2.19. O licitante poderá trazer *pen drive* contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se vencedor do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o percentual de desconto ofertado. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até **24 (vinte e quatro horas),** a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta, preferencialmente através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br ou via fax símile (65) 3617-2036;

9.2.19.1. Na ausência da planilha mencionada acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços, aplicando-o de modo linear

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

para todos os itens da Proposta;

9.2.20. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de fornecimento;

9.2.21. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.22. A devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do(a) Pregoeiro(a) proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o(s) interessado(s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2.1. Se, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o(a) Pregoeiro(a) não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, o(a) Pregoeiro(a) terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as **razões** sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78050-903. No caso das **contra-razões**, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

10.2. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão e, se oral, serão reduzidas a termo em ata;

10.3. A alegação de preço inexeqüível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante **deverá ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de não conhecimento do recurso interposto**;

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. **O evento será realizado no período de 06 a 10 de novembro de 2012**;

11.2. Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do Contrato e conforme a solicitação da área demandante;

11.3. A Contratante deverá emitir Ordem de Serviço à empresa Contratada, estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, antes da realização do evento;

11.3.1. Considera-se data de recebimento da Ordem de Serviço, a data do envio do FAX ou a data de entrega do documento à Contratada, caso esta retire o documento pessoalmente na Gerência de Qualidade de Vida – GQV;

11.4. Os serviços contratados poderão ser executados nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, sem ônus adicionais;

11.4.1. Caso o licitante não possua Matriz ou Filial em Cuiabá e/ou Várzea Grande/MT, deverá apresentar um preposto com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização do evento, nesta capital, para executar e acompanhar os serviços de preparação e realização do evento, sob fiscalização e acompanhamento da GQV;

11.5. O fornecimento e as salas destinadas à alimentação deverão ser locadas no mesmo prédio onde será realizado o evento;

11.6 Os serviços deverão ser prestados no local de realização do evento e nos prazos especificados neste Edital e no Anexo I, sob a responsabilidade do Gerente de Qualidade de Vida, Sr. Romeo Benedito Oliveira Lucialdo, fone (65) 3617-2316;

11.6.1. A Gerência de Qualidade de Vida – GQV está localizada na sede da SEFAZ, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Complexo I, CPA, Cuiabá/MT.

11.7. Será permitida a subcontratação dos serviços prestados, haja vista que tal prática é necessária no mercado de organização de eventos, em que as empresas organizadoras atuam

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

como intermediárias na promoção das atividades programadas;

11.8. A empresa Contratada deverá apresentar a metodologia de trabalho e controle do acompanhamento da execução dos serviços a serem prestados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento, para validação da Gerência de Qualidade de Vida – GQV;

11.9. A empresa Contratada deverá apresentar a sua sistemática de gerenciamento do projeto na Gerência de Qualidade de Vida – GQV para o gerente Romeo Benedito Oliveira Lucialdo, fone (65) 3617-2316;

11.10. A Gerência de Qualidade de Vida - GQV, designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com as cláusulas avençadas;

11.10.1. O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das inconformidades observadas no contrato;

11.11. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

Obs: O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

11.12. As empresas licitantes deverão cumprir todos os critérios estabelecidos no edital, em especial as contidas no ANEXO I:

11.13. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, a prestação dos serviços que estiverem em desacordo com a ordem de serviço ou contrato se for o caso;

11.14. Nos termos do art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11.15. A SEFAZ/MT reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. O licitante contratado deverá prestar os serviços atendendo às especificações técnicas bem como às exigências contidas neste Edital e nos Anexos;

12.2. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, a prestação dos serviços, se estiverem em desacordo com a ordem de serviço ou com o contrato, se for o caso;

12.3. Correrão por conta do contratado todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

outras despesas resultantes da prestação do objeto deste edital;

12.4. Nos termos do art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12.5. Deverá atender todas as obrigações constantes da Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e do presente Edital.

12.6. Nos termos do artigo 55 da Lei 8.666/93, o licitante deverá se reportar à minuta de contrato (ANEXO III deste Edital) a fim de verificar as cláusulas referentes a:

a) O preço e as condições de pagamento;
b) Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
c) O crédito pelo qual correrá a despesa;
d) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
e) Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
f) Os casos de rescisão;
g) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
h) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pela fiel e perfeita prestação dos serviços desta licitação, a SEFAZ pagará o preço global em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela **Gerência de Qualidade de Vida - GQV**, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente prestados;

13.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos deste Pregão;

13.3. Os pagamentos ao contratado poderão ser realizados nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007-SAGP/SEFAZ;

13.3.1. Quando a data de pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 13.3 coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

13.3.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

13.4. As demais cláusulas detalhando a forma de pagamento estão dispostas na MINUTA DE CONTRATO que é parte integrante deste Edital.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O interessado que se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 14.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Os critérios e condições relativos à aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: **2014/2007**
- Dotação Orçamentária: **3390.3922/3390.3057**
- Fonte: **240**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

16.2. Fica assegurado a Contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEFAZ;

16.6. A Administração poderá convocar o contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

16.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

16.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 05 de OUTUBRO de 2012.

_____
JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
Pregoeira

_____
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

ANEXO I

DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MATO GROSSO E O III SIAT – SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFAZ/MT - 2012.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - QUANTIDADE:

Reunião de Avaliação da Estratégia de Administração Tributária de Mato Grosso (período de 06 a 08 de novembro de 2012):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SALA PARA REUNIÃO COM CAPACIDADE PARA 50 PESSOAS, COM SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 50 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA, COM ACESSO A TOALETES MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE DURANTE O EVENTO, AMBIENTE CLIMATIZADO (AR-CONDICIONADO), ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, FÁCIL ACESSO, ESTACIONAMENTO, BEBEDOURO COM GARRAFÃO DE ÁGUA E GARRAFA DE CAFÉ DURANTE O EVENTO. CAPITAL E/OU VARZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	03		
2	LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO, PARA ATÉ 50 PESSOAS - ÁREA DEVE SER LOCALIZADA EM LOCAL ADEQUADO, COM ACESSO LIVRE AO LOCAL DO EVENTO E POSSUIR ESTRUTURA MÍNIMA: AR-CONDICIONADO, MESAS REDONDAS DE 06 LUGARES COM CADEIRAS CONFORTÁVEIS ESTOFADAS PARA REFEIÇÃO, TOALHAS DE MESA DE COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO ACETINADO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, UTENSÍLIOS, PRATOS E TALHERES DE AÇO INOX DE BOA QUALIDADE, ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO CAPITAL E/OU VARZEA GRANDE. DIÁRIA	1	03		
3	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	03		
4	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (3,80 x 3,50 METROS) RETRÁTIL, FOSCO, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	1	3		
5	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO, INCLUSO COMPLEMENTOS E BATERIA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	3	3		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

6	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15 OU SUPERIOR, MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	3		
7	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22 (VINTE E DUAS) IMPRESSÕES POR MINUTO FRENTE-VERSO, INCLUNDO FORNECIMENTO DO TONNER DE IMPRESSÃO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) IMPRESSÕES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	3		
8	PASSAGENS AEREAS INTERNACIONAIS (AMÉRICA CENTRAL) – sendo 03 (três) de VINDA e 03 (três) de VOLTA, totalizando 06 (seis) .passagens. VINDA: 03 passagens Origem: Cidade do Panamá/Panamá Destino: Cuiabá/MT VOLTA: 03 passagens Origem: Cuiabá/MT Destino: Cidade do Panamá/Panamá A contratada é responsável por todas as etapas de aquisição das passagens, desde sua reserva. Deve ser considerado o período entre 04 e 11 de Novembro para o agendamento das passagens. A data específica será informada, posteriormente pela GQV.	6	-		
9	SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 200 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA.	1	3		
10	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR, TAMANHO 1,00 X 0,50. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	3		
11	HOSPEDAGEM FACILICATORES DO CIAT EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	3	6		
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, TIPO EXECUTIVO, À GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, AO ANO DA CONTRATAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	1	3		
13	SERVIÇO DE GARÇOM, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIR GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	3	3		
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA; EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS	1	3		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BALCÕES DA COPA, CONSERVAÇÃO; O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORARIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.				
15	SERVIÇO DE EQUIPE DE LIMPEZA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, SENDO 1 (UM) ENCARREGADO, PARA ATENDER TODAS AS ÁREAS DO EVENTO, COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	3		
VALOR TOTAL					

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS - QUANTIDADE:

Reunião de Avaliação da Estratégia de Administração Tributária de Mato Grosso (período de 06 a 08 de novembro de 2012):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE COFFE/ALMOÇO	QUANT. DE PESSOAS	VALOR UNIT (POR PESSOA)	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02: SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08 (OITO) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 (UMA) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	6	30		
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 2): ENTRADA: PÃO SÍRIO OU PÃEZINHOS INTEGRAIS COM PASTA DE BERINJELA, SALPICÃO DE FRANGO; SALADA: SALADA RUSSA, SALADA TROPICAL E MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE MARISCOS, VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, FRUTAS DA ESTAÇÃO, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PRA ESCOLHA. PRATOS PRINCIPAIS: MEDALHÃO DE FILÉ AO MOLHO MADEIRA, ESCALOPINHO AO MOLHO MOSTARDA, ESTROGONOFE DE FILÉ, SUPREMO DE FRANGO, PEITO DE PERU À CALIFÓRNIA, FILÉ A MILANESA, SALMÃO AO MOLHO TÁRTARO, FILÉ DE BADEJO AO MOLHO DE MARACUJÁ, BIFE ACEBOLADO GRELHADO, FRANGO COM LEGUMES, CARNE ASSADA OU FRANGO GRELHADO OU ASSADO; PELO MENOS, 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO OU COM VEGETAIS (BRÓCOLIS, CENOURA, VAGEM, ETC), ARROZ COM PASSAS, ARROZ COM AÇAFRÃO, ARROZ À GREGA, ARROZ BRANCO, BATATAS SAUTÉ, BATATAS PALHA, LEGUMES NA MANTEIGA, BATATA ASSADA, LEGUMES SAUTÉ, LEGUMES COZIDOS, PELO MENOS 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; SOBREMESAS: SALADA DE FRUTAS SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, GELATINA SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, FRUTAS, SORVETE COM COBERTURA, SALADA DE FRUTAS COM CHANTILY, PUDIM DE LEITE, PAVÊ, TORTAS, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PARA ESCOLHA. BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE	6	30		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ÁLCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.				
VALOR TOTAL					

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - QUANTIDADE:

III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (09 e 10 de novembro de 2012):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PESSOAS, COM SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 200 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA, QUE COMPORTE UMA DISPOSIÇÃO DE CADEIRAS COM ESTOFADO E BANCADAS MÓVEIS PARA APOIO (TIPO PRANCHÃO), EM FORMATO ESPINHA DE PEIXE, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA EM GARRAFINHAS E COPOS DE VIDRO AOS PALESTRANTES E (BEBEDOURO) AOS PARTICIPANTES E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, SEM RUIDO, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE EM MADEIRA PARA FLIP-CHART COM ATÉ 170CM DE ALTURA, ACOMPANHA BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP-CHART EM PAPEL SULFITE COM NO MÍNIMO 30 FOLHAS, PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PINCEL ATÔMICO PRETO, QUADRO BRANCO DE 180X120 CM COM APAGADOR. EM LOCALIZAÇÃO CENTRAL EM CUIABÁ E/OU VARZEA GRANDE DE FÁCIL ACESSO EM VIRTUDE DAS OBRAS DA COPA. DIARIA.	1	02		
2	LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO, PARA ATÉ 300 PESSOAS - ÁREA DEVE SER LOCALIZADA EM LOCAL ADEQUADO, COM ACESSO LIVRE AO LOCAL DO EVENTO E POSSUIR ESTRUTURA MÍNIMA: AR-CONDICIONADO, MESAS DE 06 OU 08 LUGARES COM CADEIRAS CONFORTÁVEIS ESTOFADAS PARA REFEIÇÃO, TOALHAS DE MESA DE COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO ACETINADO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, UTENSÍLIOS, PRATOS E TALHERES DE BOA QUALIDADE, ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO CAPITAL E/OU VARZEA GRANDE. DIÁRIA	1	02		
3	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 25 A 50 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP-SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL	1	03		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR EM LOCALIZAÇÃO CENTRAL EM CUIABÁ E/OU VARZEA GRANDE DE FÁCIL ACESSO EM VIRTUDE DAS OBRAS DA COPA. DIARIA				
4	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO AUDITORIO - SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 04) EM EVENTO PARA 300 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 24 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM. (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS;; 12 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; 14 PEDESTAIS GIRAFA, 05 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO. DIÁRIA.	1	02		
5	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	02		
6	LOCAÇÃO DE TV LCD DE 50" - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES TECNOLOGIAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TECNOLOGIA FULL-HD, 02 ENTRADAS HDMI, E VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO E ANTENA MÓVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	2		
7	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (3,80 x 3,50 METROS) RETRÁTIL, FOSCO, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. . LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	3	2		
8	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO, INCLUSO COMPLEMENTOS E BATERIA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	15	2		
9	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15 OU SUPERIOR, MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	15	2		
10	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22 (VINTE E DUAS) IMPRESSÕES	2	2		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	POR MINUTO FRENTE-VERSO, INCLUNDO FORNECIMENTO DO TONNER DE IMPRESSÃO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) IMPRESSÕES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.				
11	LOCAÇÃO DAS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DE CUIABÁ. EM TECIDO NYLON PARAQUEDISTA REFORÇADO, COM 2,5 PANOS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60X 1,12 METROS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACOMPANHADAS DE BASE PARA MASTRO, EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA MOGNO, MODELO PARA 03 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO E 03 (TRÊS) MASTROS DE MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO OU DE ALUMÍNIO, COM ALTURA DE NO MÁXIMO 2,00 METROS. DIÁRIA.	1	2		
12	SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 200 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA.	1	2		
13	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR, TAMANHO 1,00 X 0,50. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	4	2		
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE LONA DE FUNDO DE PALCO, FORMATO 7 X 4 M, 4X0 CORES, COM ILHÓS. UNIDADE.	1	1		
15	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50 X 1,00 M	4	1		
16	Passagens Aéreas Internacionais (Europa e América Central) – sendo 07 (sete) de IDA e 07 (sete) de VOLTA totalizando 14 (quatorze) .passagens. **VINDA:** **Origem:** Cidade do Panamá/Panamá - **Destino:** Cuiabá/MT (02 passagens) **Origem:** Madri/Espanha – **Destino:** Cuiabá/MT (02 passagens) **Origem:** Lisboa/Portugal – **Destino:** Cuiabá/MT (01 passagem) **Origem:** Santiago do Chile/Chile – **Destino:** Cuiabá/MT (01 passagem) **Origem:** Paris/França – **Destino:** Cuiabá/MT (01 passagem) **VOLTA:** **Origem:** Cuiabá/MT- **Destino:** Cidade do Panamá/Panamá (02 passagens) **Origem:** Cuiabá/MT– **Destino:** Madri/Espanha (02 passagens) **Origem:** Cuiabá/MT– **Destino:** Lisboa/Portugal (01 passagem) **Origem:** Cuiabá/MT– **Destino:** Santiago do Chile/Chile (01 passagem) **Origem:** Cuiabá/MT– **Destino:** Paris/França (01 passagem) A contratada é responsável por todas as etapas de aquisição das passagens, desde sua reserva. Deve ser considerado o período entre 04 e 11 de Novembro para o agendamento das passagens. A data específica será informada, posteriormente pela GQV.	14	-		
17	HOSPEDAGEM CONFERENCISTAS EM APARTAMENTO DUPLO, LUXO, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	8	4		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

18	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA/BILÍNGÜE; QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA, E POSSUIR DOMÍNIO, NO MÍNIMO, NOS IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL, CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	2		
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECEPCIONISTA/PORTUGUÊS: QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	8	2		
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CERIMONIALISTA; CONFERIR SE TODOS OS DETALHES E SERVIÇOS ESTARÃO PRONTOS E SE SERÃO ENTREGUES COMO O COMBINADO, ORIENTAR A CHEGADA DOS CONVIDADOS E/OU PARTICIPANTES ÀS MESAS JUNTO COM A EQUIPE DE RECEPCIONISTAS, ESTAR ATENTO PARA QUE TUDO OCORRA DENTRO DA NORMALIDADE E TOMAR PROVIDÊNCIAS EM ALGUM CONTRATEMPO OU EMERGÊNCIA, ORGANIZAR FOTOS, ORGANIZAR A SAÍDA DOS PARTICIPANTES, VERIFICAR SE NÃO FOI ESQUECIDO NADA NO EVENTO, ENFIM, SER O RESPONSÁVEL PELO BOM ANDAMENTO DO EVENTO, EM TODOS OS DETALHES. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	2		
21	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA EXECUTIVO, DESARMADO, COM NO MÍNIMO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA, BOA APRESENTAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO USO DE PALETÓ, GRAVATA E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. CARGA HORARIA 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	10	2		
22	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO TEMÁTICA INCLUINDO CONCEPÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRAFIA PARA ATENDER EVENTOS ESPECÍFICOS DO GOVERNO DO ESTADO, A SEREM REALIZADOS EM LOCAIS FECHADOS, COMPREENDENDO MONTAGEM DE DECORAÇÃO COM ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DE TODA A ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, AMBIENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, ELEMENTOS CÊNICOS, SONORIZAÇÃO ARTÍSTICO-AMBIENTE. MONTAGEM DE 02 PÓRTICOS DE ENTRADA SEGUINDO A CONCEPÇÃO DO EVENTO PARA AMBIENTAR A RECEPÇÃO DO EVENTO UTILIZANDO LONAS IMPRESSAS, COM LOGOMARCAS DO EVENTO, DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS, PAISAGISMO ETC., CONFORME CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO. DEVERÃO COMPOR OS PROJETOS CENOGRÁFICOS: PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM TECNOLOGIA COMPUTADORIZADA ANIMATRÔNICOS E MECATRÔNICOS, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, SILICONE, VINIL, ACABAMENTOS E FIGURINOS DE PRIMEIRA LINHA EM MATERIAIS DIVERSOS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM. OS PERSONAGENS MECATRÔNICOS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO DE 02 A 06 MOVIMENTOS. OS PROJETOS ELABORADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AS EQUIPES COORDENADORAS DOS EVENTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 DIAS DO INÍCIO DAS MONTAGENS PARA APROVAÇÃO. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS REFERENTES A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA, INCÊNDIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	100	1		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.				
23	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA ÓTICA PARA CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO ÓTICO PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (500 A 2.000 PESSOAS) FUNCIONALIDADES: CONFIGURAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DOS CODIFICADORES E LEITORES DURANTE TODO EVENTO, POSSIBILITANDO AUDITAR A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, FREQÜÊNCIA E PERFIL DOS MESMOS. DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS COM EQUIPAMENTOS E TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. CREDENCIAMENTO ÓTICO COM CONTROLE DE ACESSO, COMPOSTO DE, SERVIDOR DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORA, COLETOR DE DADOS E SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	2	2		
24	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS; DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO EVENTO, PARA EXECUTAR AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS.	1	5		
25	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIA, SENDO FOTÓGRAFO COM EXPERIÊNCIA EM INTERIORES E EXTERIORES E COBERTURA COM QUALIDADE JORNALÍSTICA. CARGA HORARIA 04 (QUATRO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	1		
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, TIPO EXECUTIVO, À GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, AO ANO DA CONTRATAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA. .	3	2		
27	SERVIÇO DE GARÇOM, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIR GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	10	2		
28	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA; EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BALCÕES DA COPA, CONSERVAÇÃO; O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORARIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	3	2		
29	SERVIÇO DE EQUIPE DE LIMPEZA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, SENDO 1 (UM) ENCARREGADO, PARA ATENDER TODAS AS ÁREAS DO EVENTO, COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	1	2		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

VALOR TOTAL	

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS - QUANTIDADE:

III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (09 e 10 de novembro de 2012):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE COFFE/ALMOÇO	QUANT. DE PESSOAS	VALOR UNIT (POR PESSOA)	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02: SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08 (OITO) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 (UMA) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	3	180		
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 2): ENTRADA: PÃO SÍRIO OU PÃEZINHOS INTEGRAIS COM PASTA DE BERINJELA, SALPICÃO DE FRANGO; SALADA: SALADA RUSSA, SALADA TROPICAL E MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE MARISCOS, VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, FRUTAS DA ESTAÇÃO, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PRA ESCOLHA. PRATOS PRINCIPAIS: MEDALHÃO DE FILÉ AO MOLHO MADEIRA, ESCALOPINHO AO MOLHO MOSTARDA, ESTROGONOFE DE FILÉ, SUPREMO DE FRANGO, PEITO DE PERU À CALIFÓRNIA, FILÉ A MILANESA, SALMÃO AO MOLHO TÁRTARO, FILÉ DE BADEJO AO MOLHO DE MARACUJÁ, BIFE ACEBOLADO GRELHADO, FRANGO COM LEGUMES, CARNE ASSADA OU FRANGO GRELHADO OU ASSADO; PELO MENOS, 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO OU COM VEGETAIS (BRÓCOLIS, CENOURA, VAGEM, ETC), ARROZ COM PASSAS, ARROZ COM AÇAFRÃO, ARROZ À GREGA, ARROZ BRANCO, BATATAS SAUTÉ, BATATAS PALHA, LEGUMES NA MANTEIGA, BATATA ASSADA, LEGUMES SAUTÉ, LEGUMES COZIDOS, PELO MENOS 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; SOBREMESAS: SALADA DE FRUTAS SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, GELATINA SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, FRUTAS, SORVETE COM COBERTURA, SALADA DE FRUTAS COM CHANTILY, PUDIM DE LEITE, PAVÊ, TORTAS, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PARA ESCOLHA. BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ÁLCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	2	180		
VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

Item 11.5. As salas destinadas a alimentação deverão ser locadas no mesmo local da realização do evento, bem como o fornecimento de coffe's e almoço;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)
PREGÃO Nº 006/2012/SENF/SEFAZ

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
- ENDEREÇO COMERCIAL
- CNPJ
- REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
- TELEFONE/FAX/E-MAIL

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:_____
3 - PREÇOS E CONDIÇÕES (LOTE ÚNICO):

TABELAS DE PROPOSTAS PARA OS SERVIÇOS
(PREENCHER CONFORME TABELAS DE SERVIÇOS DO ANEXO I)

➔ **SERVIÇOS PARA O EVENTO: REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MATO GROSSO. (tabela 1)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANT. DE DIÁRIA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Conforme a tabela de Serviços do Anexo I**					
02						
...						
					SOMA TOTAL DOS ITENS	(R$)

➔ **SERVIÇOS PARA O EVENTO: III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (tabela 2)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANT. DE DIÁRIA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Conforme a tabela de Serviços do Anexo I**					
02						
...						
					SOMA TOTAL DOS ITENS	(R$)

TABELAS DE PROPOSTAS PARA OS MATERIAIS
(PREENCHER CONFORME TABELAS DE MATERIAIS DO ANEXO I)

➔ **MATERIAIS PARA O EVENTO: REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MATO GROSSO. (tabela 3)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE COFFE/ALMOÇO	QUANT. DE PESSOAS	QUANT. TOTAL DE COFFE/ALMOÇO	VALOR UNITARIO (R$) (POR PESSOA)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Conforme a tabela de Materiais do Anexo I**					

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

02						
...						
					SOMA TOTAL DOS ITENS	(R$)

➔ **MATERIAIS PARA O EVENTO: III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (tabela 4)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE COFFE/ALMOÇO	QUANT. DE PESSOAS	QUANT. TOTAL DE COFFE/ALMOÇO	VALOR UNITARIO (R$) (POR PESSOA)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Conforme a tabela de Materiais do Anexo I**					
02						
...						
					SOMA TOTAL DOS ITENS	(R$)

1 - TOTAL DE SERVIÇOS (tabela 1 + tabela 2)	**R$**
2 - TOTAL DE MATERIAIS (tabela 3 + tabela 4)	**R$**
3 - TOTAL GERAL (serviços + materiais)	**R$**

Valor total da proposta por extenso:_____

Forma de pagamento: conforme item 13 do Edital.

OBS.: O licitante vencedor deverá apresentar a proposta equalizada, conforme modelo do anexo II. Lembramos ainda que para fins de pagamento serão duas notas, uma de serviço e outra de material.

Local e data

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: As propostas ainda devem respeitar às demais exigências do Edital em especial ao Item "07" do Edital e ao Anexo I.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N. */2012/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91, denominado **CONTRATANTE** e ....., pessoa física/jurídica, inscrita no CNPJ n. ....., estabelecida na ....., denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (proprietário/sócio gerente/procurador)....., portador do RG n. ....., inscrito no CPF n. ....., residente e domiciliado na ....., em conformidade com o que consta do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO N.º ...../2012/SENF/SEFAZ**, **Processo n.451492/2012**, fundamentado nas Leis Federais ns. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente **CONTRATO**, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **prestação de serviços na realização de eventos e apoio logístico especializado com fornecimento de alimentação preparada, para atender a Reunião de Avaliação da Estratégia de Administração Tributária de Mato Grosso e o III SIAT – Seminário Internacional da Administração Tributária – SEFAZ/MT – 2012**, conforme especificações técnicas e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão n. ...../2012/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO OBJETO

2.1. Do objeto e da sua descrição:

2.1.1. Os eventos serão realizados no período de 06 a 10 de novembro de 2012, sendo que a Reunião Técnica da Estratégia da Administração Tributária de Mato Grosso ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de novembro/2012 e o Seminário Internacional de Administração Tributária ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2012.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

2.2. Segue abaixo tabela com os serviços e materiais de consumo que serão necessários para a realização dos eventos objeto do contrato:

Reunião de Avaliação da Estratégia de Administração Tributária de Mato Grosso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	LOCAÇÃO DE SALA PARA REUNIÃO COM CAPACIDADE PARA 50 PESSOAS, COM SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 50 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA, COM ACESSO A TOALETES MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE DURANTE O EVENTO, AMBIENTE CLIMATIZADO (AR-CONDICIONADO), ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, FÁCIL ACESSO, ESTACIONAMENTO, BEBEDOURO COM GARRAFÃO DE ÁGUA E GARRAFA DE CAFÉ DURANTE O EVENTO. CAPITAL E/OU VARZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	03		
2	LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO, PARA ATÉ 50 PESSOAS - ÁREA DEVE SER LOCALIZADA EM LOCAL ADEQUADO, COM ACESSO LIVRE AO LOCAL DO EVENTO E POSSUIR ESTRUTURA MÍNIMA: AR-CONDICIONADO, MESAS DE 06 OU 08 LUGARES COM CADEIRAS CONFORTÁVEIS ESTOFADAS PARA REFEIÇÃO, TOALHAS DE MESA DE COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO ACETINADO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, UTENSÍLIOS, PRATOS E TALHERES DE AÇO INOX DE BOA QUALIDADE, ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO CAPITAL E/OU VARZEA GRANDE. DIÁRIA	1	03		
3	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	03		
4	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (3,80 x 3,50 METROS) RETRÁTIL, FOSCO, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	1	3		
5	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO, INCLUSOS COMPLEMENTOS E BATERIAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	3	3		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

6	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU SUPERIOR, MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	3		
7	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22 (VINTE E DUAS) IMPRESSÕES POR MINUTO FRENTE-VERSO, INCLUNDO FORNECIMENTO DO TONNER DE IMPRESSÃO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) IMPRESSÕES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	3		
8	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (AMÉRICA CENTRAL) – sendo 03 (três) de vinda e 03 (três) de volta. VINDA: 03 passagens Origem:Cidade do Panamá/Panamá Destino: Cuiabá/MT VOLTA:03 passagens Origem: Cuiabá/MT Destino: Cidade do Panamá/Panamá A contratada é responsdável por todas as estapas de aquisição das passagens, desde a sua reserva. Deve ser considerado o período entre 04 e 11 de novembro para o agendamento das passagens. A data específica será informada posteriormente pela GQV/SEFAZ.	6	-		
9	SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 200 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA.	1	3		
10	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR, TAMANHO 1,00 X 0,50. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	3		
11	HOSPEDAGEM FACILICATORES DO CIAT EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	3	6		
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, TIPO EXECUTIVO, À GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO AO ANO DA CONTRATAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	1	3		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

13	SERVIÇO DE GARÇOM, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIR GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	3	3		
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA; EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BALCÕES DA COPA, CONSERVAÇÃO; O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORARIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	3		
15	SERVIÇO DE EQUIPE DE LIMPEZA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, SENDO 1 (UM) ENCARREGADO, PARA ATENDER TODAS AS ÁREAS DO EVENTO, COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	3		

Reunião de Avaliação da Estratégia de Administração Tributária de Mato Grosso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02: SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08 (OITO) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 (UMA) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	6	30		
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 2): ENTRADA: PÃO SÍRIO OU PÃEZINHOS INTEGRAIS COM PASTA DE BERINJELA, SALPICÃO DE FRANGO; SALADA: SALADA RUSSA, SALADA TROPICAL E MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE MARISCOS, VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, FRUTAS DA ESTAÇÃO, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PRA ESCOLHA. PRATOS PRINCIPAIS: MEDALHÃO DE FILÉ AO MOLHO MADEIRA, ESCALOPINHO AO MOLHO MOSTARDA, ESTROGONOFE DE FILÉ, SUPREMO DE FRANGO, PEITO DE PERU À CALIFÓRNIA, FILÉ A MILANESA, SALMÃO AO MOLHO TÁRTARO, FILÉ DE BADEJO AO MOLHO DE MARACUJÁ, BIFE ACEBOLADO GRELHADO, FRANGO COM LEGUMES, CARNE ASSADA OU FRANGO GRELHADO OU ASSADO; PELO MENOS, 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO OU COM VEGETAIS (BRÓCOLIS, CENOURA, VAGEM, ETC), ARROZ COM PASSAS, ARROZ COM AÇAFRÃO, ARROZ À GREGA, ARROZ BRANCO, BATATAS	6	30		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	SAUTÉ, BATATAS PALHA, LEGUMES NA MANTEIGA, BATATA ASSADA, LEGUMES SAUTÉ, LEGUMES COZIDOS, PELO MENOS 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; SOBREMESAS: SALADA DE FRUTAS SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, GELATINA SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, FRUTAS, SORVETE COM COBERTURA, SALADA DE FRUTAS COM CHANTILY, PUDIM DE LEITE, PAVÊ, TORTAS, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PARA ESCOLHA. BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ÁLCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.				

III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) PESSOAS, COM SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 200 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA, QUE COMPORTE UMA DISPOSIÇÃO DE CADEIRAS COM ESTOFADO E BANCADAS MÓVEIS PARA APOIO (TIPO PRANCHÃO), EM FORMATO ESPINHA DE PEIXE, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA EM GARRAFINHAS E COPOS DE VIDRO AOS PALESTRANTES E (BEBEDOURO) AOS PARTICIPANTES E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, SEM RUIDO, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE EM MADEIRA PARA FLIP- SHART COM ATÉ 170 CM DE ALTURA, ACOMPANHA BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP-CHART EM PAPEL SULFITE COM NO MÍNIMO 30 FOLHAS, PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PINCEL ATÔMICO PRETO, QUADRO BRANCO DE 180X120 CM COM APAGADOR., QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR. EM LOCALIZAÇÃO CENTRAL EM CUIABÁ E/OU VARZEA GRANDE DE FÁCIL ACESSO EM VIRTUDE DAS OBRAS DA COPA. DIARIA.	1	02		
2	LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO, PARA ATÉ 300 PESSOAS - ÁREA DEVE SER LOCALIZADA EM LOCAL ADEQUADO, COM ACESSO LIVRE AO LOCAL DO EVENTO E POSSUIR ESTRUTURA MÍNIMA: AR-CONDICIONADO, MESAS DE 06 OU 08 LUGARES COM CADEIRAS CONFORTÁVEIS ESTOFADAS PARA REFEIÇÃO, TOALHAS DE MESA DE COR A	1	02		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	SER DEFINIDA, EM TECIDO ACETINADO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, UTENSÍLIOS, PRATOS E TALHERES DE BOA QUALIDADE, ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO CAPITAL E/OU VARZEA GRANDE. DIÁRIA				
3	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 25 A 50 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP-SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR EM LOCALIZAÇÃO CENTRAL EM CUIABÁ E/OU VARZEA GRANDE DE FÁCIL ACESSO EM VIRTUDE DAS OBRAS DA COPA. DIARIA	1	03		
4	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO AUDITORIO - SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 04) EM EVENTO PARA 300 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 24 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM. (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS;; 12 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; 14 PEDESTAIS GIRAFA, 05 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO. DIÁRIA.	1	02		
5	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	02		
6	LOCAÇÃO DE TV LCD DE 50" - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES TECNOLOGIAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TECNOLOGIA FULL-HD, 02	2	2		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	ENTRADAS HDMI, E VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO E ANTENA MÓVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.				
7	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (3,80 x 3,50 METROS) RETRÁTIL, FOSCO, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. . LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	3	2		
8	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO, INCLUSOS COMPLEMENTOS E BATERIAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	15	2		
9	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU SUPERIOR, MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	15	2		
10	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22 (VINTE E DUAS) IMPRESSÕES POR MINUTO FRENTE-VERSO, INCLUNDO FORNECIMENTO DO TONNER DE IMPRESSÃO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) IMPRESSÕES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	2		
11	LOCAÇÃO DAS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DE CUIABÁ EM TECIDO NYLON PARAQUEDISTA REFORÇADO, COM 2,5 PANOSM MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 X 1,12 METROS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACOMPANHADAS DE BASE PARA MASTRO, EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA MOGNO, MODELO PARA TRÊS MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO E 3 (TRÊS) MASTROS DE MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO OU DE ALUMÍNIO, COM ALTURA DE NO MÁXIMO 2,00 METROS. DIÁRIA.	1	2		
12	SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) COM LINK DEDICADO E CAPACIDADE PARA 200 ACESSOS SIMULTÂNEOS, DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO COM VELOCIDADE RÁPIDA.	1	2		
13	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR, TAMANHO 1,00 X 0,50. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	4	2		
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE LONA DE FUNDO DE PALCO, FORMATO 7 X A M,	1	1		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	4 X 0 CORES, COM ILHÓS. UNIDADE.				
15	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50 X 1,00 M	4	1		
16	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (EUROPA E AMÉRICA CENTRAL) – sendo 07 (sete) de ida e 07 (sete) de volta. VINDA: Origem: Cidade do Panamá/Panamá – Destino: Cuiabá/MT (02 passagens) Origem: Madri/Espanha – Destino: Cuiabá/MT (2 passagens) Origem: Lisboa/Portugal – Destino: Cuiabá/MT (01 passagem) Origem: Santiago do Chile/Chile- Destino: Cuiabá/MT (01 passagem) Origem: Paris/França – Destino: Cuiabá/MT (01 passagem) VOLTA: Origem: Cuiabá/MT Destino: Cidade do Panamá/Panamá – (02 passagens) Origem: Cuiabá/MT Destino: Madri/Espanha (2 passagens) Origem: Cuiabá/MT Destino: Lisboa/Portugal (01 passagem) Origem: Cuiabá/MT Destino: Santiago do Chile/Chile- (01 passagem) Origem: Cuiabá/MT Destino: Paris/França: (01 passagem) A contratada é responsável por todas as etapas de aquisição das passagens, desde a sua reserva. Deve ser considerado o período entre 04 e 11 de novembro para o agendamento das passagens. A data específica será informada, posteriormente pela GQV.	14	-		
17	HOSPEDAGEM CONFERENCISTAS EM APARTAMENTO DUPLO, LUXO, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	8	4		
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA/BILÍNGÜE; QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA, E POSSUIR DOMÍNIO, NO MÍNIMO, NOS IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL, CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	2		
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECEPCIONISTA/PORTUGUÊS: QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	8	2		
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CERIMONIALISTA; CONFERIR SE TODOS OS DETALHES E SERVIÇOS ESTARÃO PRONTOS E SE SERÃO ENTREGUES COMO O COMBINADO, ORIENTAR A CHEGADA	1	2		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	DOS CONVIDADOS E/OU PARTICIPANTES ÀS MESAS JUNTO COM A EQUIPE DE RECEPCIONISTAS, ESTAR ATENTO PARA QUE TUDO OCORRA DENTRO DA NORMALIDADE E TOMAR PROVIDÊNCIAS EM ALGUM CONTRATEMPO OU EMERGÊNCIA, ORGANIZAR FOTOS, ORGANIZAR A SAÍDA DOS PARTICIPANTES, VERIFICAR SE NÃO FOI ESQUECIDO NADA NO EVENTO, ENFIM, SER O RESPONSÁVEL PELO BOM ANDAMENTO DO EVENTO, EM TODOS OS DETALHES. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.				
21	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA EXECUTIVO, DESARMADO, COM NO MÍNIMO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA, BOA APRESENTAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO USO DE PALETÓ, GRAVATA E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. CARGA HORARIA 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	10	2		
22	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO TEMÁTICA INCLUINDO CONCEPÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRAFIA PARA ATENDER EVENTOS ESPECÍFICOS DO GOVERNO DO ESTADO, A SEREM REALIZADOS EM LOCAIS FECHADOS, COMPREENDENDO MONTAGEM DE DECORAÇÃO COM ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DE TODA A ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, AMBIENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, ELEMENTOS CÊNICOS, SONORIZAÇÃO ARTÍSTICO-AMBIENTE. MONTAGEM DE 02 PÓRTICOS DE ENTRADA SEGUINDO A CONCEPÇÃO DO EVENTO PARA AMBIENTAR A RECEPÇÃO DO EVENTO UTILIZANDO LONAS IMPRESSAS, COM LOGOMARCAS DO EVENTO, DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS, PAISAGISMO ETC., CONFORME CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO. DEVERÃO COMPOR OS PROJETOS CENOGRÁFICOS: PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM TECNOLOGIA COMPUTADORIZADA ANIMATRÔNICOS E MECATRÔNICOS, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, SILICONE, VINIL, ACABAMENTOS E FIGURINOS DE PRIMEIRA LINHA EM MATERIAIS DIVERSOS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM. OS PERSONAGENS MECATRÔNICOS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO DE 02 A 06 MOVIMENTOS. OS PROJETOS ELABORADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AS EQUIPES COORDENADORAS DOS EVENTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 DIAS DO INÍCIO DAS MONTAGENS PARA APROVAÇÃO. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS REFERENTES A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA, INCÊNDIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	100	1		
23	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA ÓTICA PARA CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS,	2	2		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO ÓTICO PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (500 A 2.000 PESSOAS) FUNCIONALIDADES: CONFIGURAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DOS CODIFICADORES E LEITORES DURANTE TODO EVENTO, POSSIBILITANDO AUDITAR A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, FREQÜÊNCIA E PERFIL DOS MESMOS. DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS COM EQUIPAMENTOS E TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. CREDENCIAMENTO ÓTICO COM CONTROLE DE ACESSO, COMPOSTO DE, SERVIDOR DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORA, COLETOR DE DADOS E SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.				
24	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS; DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO EVENTO, PARA EXECUTAR AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	1	5		
25	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIA, SENDO FOTÓGRAFO COM EXPERIÊNCIA EM INTERIORES E EXTERIORES E COBERTURA COM QUALIDADE JORNALÍSTICA. CARGA HORARIA 04 (QUATRO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	2	1		
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, TIPO EXECUTIVO, À GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO AO ANO DA CONTRATAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	3	2		
27	SERVIÇO DE GARÇOM, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIR GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	10	2		
28	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA; EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BALCÕES DA COPA, CONSERVAÇÃO; O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORARIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA	3	2		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

	GRANDE. DIÁRIA.				
29	SERVIÇO DE EQUIPE DE LIMPEZA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, SENDO 1 (UM) ENCARREGADO, PARA ATENDER TODAS AS ÁREAS DO EVENTO, COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	1	2		

III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02: SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08 (OITO) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 (UMA) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	3	180		
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 2): ENTRADA: PÃO SÍRIO OU PÃEZINHOS INTEGRAIS COM PASTA DE BERINJELA, SALPICÃO DE FRANGO; SALADA: SALADA RUSSA, SALADA TROPICAL E MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE MARISCOS, VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, FRUTAS DA ESTAÇÃO, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PRA ESCOLHA. PRATOS PRINCIPAIS: MEDALHÃO DE FILÉ AO MOLHO MADEIRA, ESCALOPINHO AO MOLHO MOSTARDA, ESTROGONOFE DE FILÉ, SUPREMO DE FRANGO, PEITO DE PERU À CALIFÓRNIA, FILÉ A MILANESA, SALMÃO AO MOLHO TÁRTARO, FILÉ DE BADEJO AO MOLHO DE MARACUJÁ, BIFE ACEBOLADO GRELHADO, FRANGO COM LEGUMES, CARNE ASSADA OU FRANGO GRELHADO OU ASSADO; PELO MENOS, 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO OU COM VEGETAIS (BRÓCOLIS, CENOURA, VAGEM, ETC), ARROZ COM PASSAS, ARROZ COM AÇAFRÃO, ARROZ À GREGA, ARROZ BRANCO, BATATAS SAUTÉ, BATATAS PALHA, LEGUMES NA MANTEIGA, BATATA ASSADA, LEGUMES SAUTÉ, LEGUMES COZIDOS, PELO MENOS 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; SOBREMESAS: SALADA DE FRUTAS SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, GELATINA SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, FRUTAS, SORVETE COM COBERTURA, SALADA DE FRUTAS COM CHANTILY, PUDIM DE LEITE, PAVÊ, TORTAS, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PARA ESCOLHA. BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ÁLCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	2	180		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, bem como nas cláusulas contratuais deste Contrato;

3.2. Executar os serviços atendendo as condições, as especificações e as quantidades estabelecidas neste Contrato;

3.3. Será permitida a subcontratação dos serviços prestados, haja vista que tal prática pode ser necessária no mercado de organização de eventos, em que as empresas organizadoras atuam como intermediárias na promoção das atividades programadas;

3.4. A empresa contratada deverá apresentar a metodologia de trabalho e controle do acompanhamento da execução dos serviços a serem prestados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento, para validação da Gerência de Qualidade de Vida – GQV;

3.4.1. Caso a Contratada não possua Matriz ou filial em Cuiabá e/ou Várzea Grande/MT, deverá apresentar um preposto com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização do evento, nesta capital, para executar e acompanhar os serviços de preparação e realização do evento, sob fiscalização e acompanhamento da Contratante, através da GQV.

3.4.2. O fornecimento e as salas destinadas à alimentação deverão ser locadas no mesmo prédio onde será realizado o evento;

3.5. A empresa contratada deverá apresentar sua sistemática de gerenciamento do projeto na Gerência de Qualidade de Vida – GQV para o gerente Romeo Benedito Oliveira Lucialdo, telefone (0xx65) 3617-2316;

3.6. Realizar a reserva de voos, hotel e todo o transfer dos palestrantes para os eventos descritos na Cláusula Primeira e Segunda;

3.7. Disponibilizar equipamentos de tradução para os participantes do evento;

3.8. Entrar em contato com a coordenação do SIAT para obter as informações gerais sobre o evento como necessidade de materiais e equipamentos de apoio e espaço físico, disposição da sala, agenda, etc.;

3.9. Prestar serviços de assessoria, organização e secretaria do evento em atividades relacionadas a estes serviços;

3.10. Levantamento das necessidades do evento e adequação das mesmas para Cuiabá;

3.11. Contribuir com ideias e sugestões;

3.12. Participar e assessorar o planejamento geral;

3.11. Participar das reuniões de trabalho (comissão organizadora);

3.13. Buscar fornecedores dentro do perfil do evento;

3.14. Inspecionar, conferir e fazer controle de qualidade dos serviços contratados e materiais adquiridos;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

3.15. Realizar assessoria técnica na formatação do evento: espaço físico, locação de equipamentos, número de pessoas a serem contratadas, cardápios, uniforme, logística e outras diretamente ligadas à estrutura do evento;

3.16. Selecionar e treinar o pessoal envolvido no evento;

3.17. Entrar em contato com os parceiros e fornecedores do evento;

3.18. Acompanhar a montagem e checagem da estrutura física do evento e serviços contratados, coordenação geral de todos os serviços terceirizados para o evento;

3.19. Fazer reserva de hospedagem para os participantes;

3.20. Fazer pré-reserva no hotel e informar aos participantes os custos, contato, etc.;

3.21. Realizar serviço de secretaria executiva, centralizando as inscrições;

3.22. Confeccionar painel de fundo;

3.23. Manusear material e montagem de pastas e apoio operacional em Cuiabá;

3.24. Acompanhar montagem e desmontagem do evento;

3.25. Acompanhamento Geral do Evento;

3.26. Atender com prontidão as reclamações por parte da Contratante, em relação ao objeto do presente Contrato;

3.27. Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, taxas e seguros resultantes da execução do CONTRATO;

3.28. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

3.29. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

3.30. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

3.31. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa ou dolo de seus funcionários;

3.32. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada na execução do serviço contratado, inclusive de ordem funcional, no momento de sua ocorrência, para que sejam adotadas as providências, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

3.33. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que tenha acesso, durante a execução deste contrato;

3.34. Manter durante toda execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme inciso XIII, do artigo 55, Lei n. 8.666/93;

3.35. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;

3.36. Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;

3.37. Responsabilizar-se pelos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

3.38. Atender todas as obrigações constantes nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Pregão n. XXX/2012/SENF/SEFAZ e do presente Contrato.

3.39. Fornecer a Contratante todas as informações solicitadas com relação ao objeto do Contrato sempre que for necessário;

3.40.Apresentar garantia contratual de 5% do valor contratado, prevista no artigo 56 da Lei Federal n.8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

3.41. Responsabilizar-se pelo serviço dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato;

4.1.1. Os serviços e materiais contratados deverão ser entregues no local de realização do evento, sob a responsabilidade da Gerência de Qualidade de Vida – GQV, que tem como responsável o Gerente Romeo Benedito Oliveira Lucialdo;

4.1.2. A Gerência de Qualidade de Vida – GQV fica localizada na sede da SEFAZ, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415, Complexo I, CPA, Cuiabá/MT;

4.1.3. A Contratante deverá emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto, no mínimo (cinco) dias úteis antes da realização do evento;

4.1.4. Os serviços contratados poderão ser executados nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, sem ônus adicionais;

4.2. A Contratada deverá prestar o serviço contratado no local determinado pela SEFAZ;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

4.3. A Gerência da Escola Fazendária – GEF será a responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

4.4. O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.5. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

4.6. Além das demais atribuições, deverá a Gerência da Escola Fazendária:

4.6.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

4.6.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

4.6.3. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço divergente daquele que se encontra especificado em Edital de Licitação e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outros serviços oferecidos em proposta no certame licitatório e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

4.6.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da Contratada, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

4.7. O recebimento do pagamento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei n. 8.666/1993;

4.8. A Secretaria de Estado de Fazenda rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as condições, as especificações e as diretrizes estabelecidas neste Contrato;

4.9. É vedada a execução de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO), nos termos do art. 3º combinado

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

com o art. 39, VIII, da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.10. A SEFAZ reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar os dispostos nos itens acima, sujeitando-se a Contratada às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para segurança da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato, em conformidade com o § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n. 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições deste, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro, sendo que o depósito deverá ser feito em nome da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na **Conta Corrente SEFAZ/CAUÇÃO n. 1.042.250-1 e Agência 3834-2, Banco do Brasil em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;**

5.1.2. Caução em títulos da dívida pública, cuja posse será transferida a administração da Contratante;

5.1.2.1. Não serão aceitos títulos que possuam valores históricos;

5.1.2.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e a validade desses títulos deverá ser comprovada junto a Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

5.1.3. Seguro-Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a Contratada e uma Instituição Seguradora, que assumirá os riscos de eventos relativos a inexecução do contrato ou qualquer prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiária a Contratante, cabendo ao Contratado o ônus com o prêmio do referido Seguro;

5.1.3.1. No caso de apresentação de Seguro-Garantia, o valor do "prêmio total" deverá estar integralmente adimplido com a Seguradora, e a Contratada deverá entregar à Contratante, juntamente com a Apólice do Seguro-Garantia, o devido recibo do pagamento do "prêmio total", a fim de garantir a efetiva cobertura para a Administração quando for necessário;

5.1.3.2. O Seguro-Garantia para ser aceito deverá ser registrado e validado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

5.1.4. Fiança bancária, tendo como beneficiária direta a Contratante;

5.2. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura deste Instrumento, devendo ter sua validade, no mínimo, o prazo de vigência deste Contrato;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

5.3. Havendo acréscimo ou supressão de serviços, a garantia poderá ser acrescida ou reduzida, guardada a proporção inicialmente estabelecida, e, no caso de prorrogação de vigência contratual, a garantia deverá ser renovada;

5.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços, a garantia mencionada nesta Cláusula;

5.5. A garantia prestada pela Contratada poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível;

5.6. No caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o Contrato;

6.2. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

6.3. Prestar á CONTRATADA todas as informações necessárias para a realização dos serviços;

6.4. Disponibilizar o local de realização dos cursos e a lista de presença dos participantes;

6.5. Realizar a avaliação de impacto;

6.6. Indicar os participantes;

6.7. Notificar a empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto contratado, que exijam medidas corretivas por parte da Contratada, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

6.8. Comunicar por escrito e tempestivamente à CONTRATADA as alterações desejadas neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho do objeto contratado;

6.9. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio de um servidor da GEF– Gerência da Escola Fazendária, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato,

6.10. Recusar o objeto contratado na hipótese de possuir vícios de qualidade, bem como nota fiscal em desacordo com a especificação e a quantidade estipulada pelo Contrato e ainda aquelas que estiverem em desacordo com a especificação contratada;

6.11. Solicitar Notas Fiscais ou Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;

6.12. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e das Faturas referente ao objeto, após o término de cada curso com a devida certificação das turmas, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. Os materiais e serviços descritos neste Contrato serão recebidos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e serviço com a especificação;

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviço e conseqüente aceitação;

c)Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

7.2. A entrega dos materiais e serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

7.3. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária: 16-101 - SEFAZ
Projeto Atividade: 2014/2007
Elemento Despesa: 3390.3922/3057
Fonte: 240

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO:

9.1.1. O **VALOR GLOBAL** do presente Contrato é de R$ ....., que corresponderá aos valores dos serviços e materiais efetivamente fornecidos;

9.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** dos serviços contratados encontram-se discriminados na Cláusula Segunda deste Instrumento;

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0005-78;

9.2.2. A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

9.2.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

9.2.4. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

9.2.5. O prazo descrito no item 9.2.4 poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

9.2.6. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 9.2.4 coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

9.2.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 9.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.9. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

9.2.9.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.9.2. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.2.9.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

9.2.9.4. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

9.2.9.5. CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;

9.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.6. O pagamento efetuado à CONTRATADA não insentará suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a regularidade, qualidade e garantia dos serviços prestados;

CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

10.1. A vigência do presente Contrato terá início no dia ..... de ..... de 2012 e término previsto para 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA descumprir total ou parcialmente o que foi acordado, com o advento das conseqüências contratuais e as previstas em lei;

11.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, sem quaisquer ônus, mediante Notificação Prévia e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos casos previstos nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

11.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:

11.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, normas técnicas, prazos estipulados, ou quaisquer outras obrigações contratuais;

11.3.2. O atraso em iniciar a entrega dos produtos/mercadorias por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação a CONTRATANTE;

11.3.3. A cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.3.4. A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;

11.3.5. A decretação de insolvência ou recuperação judicial decretada;

11.3.6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE;

11.3.7. Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;

11.3.8. Outros casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pela execução com a entrega do objeto, até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;

11.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

12.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa;

12.1.1.3. Rescisão Unilateral;

12.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

12.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

12.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO

12.2.1. Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

12.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

12.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

12.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

12.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

12.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

12.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a autoridade reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.3. DAS MULTAS

12.3.1. A multa descrita no item 12.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

12.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/093, sendo:

12.3.1.1.1. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso não entregue o objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data descrita no item 2.1. da Cláusula Segunda deste Contrato;

12.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

12.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

12.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

12.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

12.3.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda;

12.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas no Banco do Brasil, em favor da SEFAZ, CNPJ sob o nº 03.507.415/0005-78;

12.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TREZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Quanto aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

14.1. A Gerência de Qualidade de Vida - GQV será a responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato, podendo designar 1 (um) servidor para a função de fiscal de execução do contrato;

14.2. O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados, será designado por meio de Portaria que será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, terá, entre outras atribuições a de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

14.4. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

13.4.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

14.4.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

14.4.3. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço divergente daquele que se encontra especificado em Edital de Licitação e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outros serviços oferecidos em proposta no certame licitatório e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

14.4.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010/SENF/SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 354, de 07 de

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

maio de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda;

15.4. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6°, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;

15.5. Mediante Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, poderão ser efetuados acréscimos ou reduções que se fizerem nos serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato devidamente atualizado;

15.6. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

15.7. Havendo acréscimos ou reduções dos quantitativos, o ajustamento será conforme os valores unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;

15.8. A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

15.9. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

15.10. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

15.11. A CONTRATANTE poderá rescincir este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante exposição dos motivos e devidamente fundamentado;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW

15.12. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

15.13. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

15.14. Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito civil, penal, público e os princípios da Teoria Geral dos Contratos;

15.15. Além da legislação vigente, o presente Contrato abrange todas as regras dispostas no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório concernentes ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, ... de .....de 2012.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRW